LEI N.º 865/2012

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru, no Exercício de 2012, um crédito adicional especial no valor de R$ 40.550,00 (quarenta mil, quinhentos e cinqüenta reais), destinados a aquisição de veiculo e equipamentos com recursos do convênio FIA e contrapartida do Município.

11	**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**		
11.001	**SERVIÇO DE ATENDIMENTO**		
11.001.08.243.0005.1.061	**Adquirir Veículos e Equipamentos com Recursos Convênio– FIA - IASP**		
4490.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	Fonte TCE 33764 Vinculado a Convênio FIA IASP exercício anterior	30.550,00
4490.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	Fonte TCE 03000 Recursos Ordinários Livres – Exercício Anterior	10.000,00
TOTAL			**40.550,00**

Parágrafo Único – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para os anexos de 2012 a 2013 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2012.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso I, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, o SUPERÁVIT FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO, apurado no exercício anterior, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO POR FONTE DE	**VALOR DO SUPERÁVIT**

RECURSOS TCE	**APURADO NO EXERCÍCIO DE 2011**
Fonte Convenio FIA - IASP Exercício Anterior (FONTE TCE 33764)	R$ 30.550,00
Fonte TCE 03000 Recursos Ordinários Livres – exercício anterior	R$ 10.000,00
Total	R$ 40.550,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 09 de fevereiro de 2012.

JOÃO CARLOS KLEIN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PEABIRU - PARANÁ

Anexo I – Lei n.º 865/2012

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2012 - ANEXO - I- PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária: 11.001 – SERVIÇO DE ATENDIMENTO

Programa: PROGRAMA DE PROTEÇÃO A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA

Objetivo: Prestar atendimento a Criança e ao adolescente em situação de risco pessoal e social, implantando e/ou implementando ações que visem sua proteção integral e seu desenvolvimento bio-psico-social, celebrar acordos e convênios, aquisições de veículos e equipamentos e construções de obras..

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais**	**Ano**	**Valores**
Adquirir Veículos e Equipamentos com Recursos Convênio FIA - IASP	Global	G	UINID.	1	**2012**	40.550,00
Função: 08 – Assistência Social						
Subfunção: 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente						
Projeto: 1.061 Adquirir Veículos e Equipamentos com Recursos Convênio FIA - IASP						

MUNICÍPIO DE PEABIRU - PARANÁ
Anexo II – Lei n.º 865/2012

Plano Plurianual para o Período 2012/2013 - ANEXO II - Programação e Metas

Unidade Orçamentária: 11.001 – SERVIÇO DE ATENDIMENTO

Programa: PROGRAMA DE PROTEÇÃO A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA

Objetivo: Prestar atendimento a Criança e ao adolescente em situação de risco pessoal e social, implantando e/ou implementando ações que visem sua proteção integral e seu desenvolvimento bio-psico-social, celebrar acordos e convênios, aquisições de veículos e equipamentos e construções de obras..

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Adquirir Veículos e Equipamentos com Recursos Convênio FIA - IASP	Global	G	Unid			
				1	**2012**	40.550,00
				0	**2013**	0
				TOTAL		**40.550,00**
Subfunção: 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente						
Projeto: 1.061 Adquirir Veículos e Equipamentos com Recursos Convênio FIA - IASP						